A) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (ÉM ANEXO)

VII- Encerramento da reunião.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 0280/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.005371 - SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora PERLA FERREIRA REBOUÇAS, Assessora Jurídica de Promotoria de Justica de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva/AM, a contar de 01/04/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 176.2021.01AJ-SUBADM.0622787.2020.015038

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do MEMORANDO Nº 109.2020.DEAC.0526755.2020.015038, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30.2020.DEAC.0527548.2020.015038;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16/04 e 19/04/2021, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador que atende o edifício anexo administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995, Nova Esperança, conforme as necessidades, especificações e quantitativos suficientes para o funcionamento pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.715.889/0001-72, no valor global de R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 14.2021.CPL.0622252.2020.015038, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 27.255,22 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 31,28% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II - À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para as providências cabíveis;

III - Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de abril de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA N.º 0003/2021/54PJ

Processo n.º: 09.2021.00000102-2

Classe Processual: Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 002/2021/54PJ, de 08.04.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE, em 09.04.2021, por meio da qual foi instaurado o Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000102-2, em trâmite nesta 54ª PRODHSP:

RESOLVE:

RETIFICAR o OBJETO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2021.00000102-2, na forma da legislação vigente, para que o mesmo passe a ser "REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS PELO ESTADO DO AMAZONAS, NA CIDADE DE MANAUS, PARA O ENFRENTAMENTO DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DA TERCEIRA ONDA DA COVID-19, DURANTE O ANO DE 2021.

DETERMINAR:

I. O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço http://servicos.mp.am.gov.br/diario/;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR